SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 07/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 1*.4**.05*/0001-8*, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes Nº 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pelo Sr. **CAROLINE POYER BERNARDI,** SECRETARIA DE SAÚDE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RTM CONSTRUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.486.589/0001-18, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, SN, Centro, Irani - SC, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. Talisson Rezende de Morais, inscrito no CPF/MF sob nº 0**.8**.1**-5*, doravante designado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 07/2025, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório n° 11/2025, Concorrência Eletrônica n° 01/2025**, homologado na data de 27/06/2025, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que para o prosseguimento da obra, o Departamento de Engenharia solicita a prorrogação de prazo em virtude de atrasos no repasse dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 07/2025, que contempla a possibilidade de prorrogação de prazo e na forma da lei, conforme dispõe o art. 111 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 07/2025, referente a Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, passando a vigorar de **30/06/2026 até 30/09/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 111, da Lei 14.133/2021.

> *Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 30 de junho de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.07.16 17:58:35 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito de Município de Jaborá
CONTRATANTE

RTM CONSTRUCOES LTDA:45486589000118
Assinado de forma digital por RTM CONSTRUCOES LTDA:45486589000118
Dados: 2026.07.17 09:39:13 -03'00'

Talisson Rezende De Morais
RTM CONSTRUCOES LTDA
CONTRATADA